



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho nº 483, INCRA - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2025

Processo nº 54000.040189/2024-88

Unidade Gestora: 373070

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
2269/2024 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA", CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO
NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA** E A EMPRESA **SUSTENTÁVEL
SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS
LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0012-13, com endereço na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n Bairro Praia Comprida, na cidade de São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor Dirceu Luiz Dresch, nomeado pela Portaria INCRA/P nº 168, publicada no D.O.U. de 14/04/2023, vem apostilar o **Contrato nº 2269/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Empresa **SUSTENTÁVEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.948.231/0001-39, sediada na Rua Rua Francisco Nappi, nº. 293, Sala 01, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-600.

CONSIDERANDO o teor do pedido SEI nº 23260066 da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 1º de janeiro de 2025, perfazendo o montante estimado de **R\$ 150.743,74** (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2029, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 24869537), devidamente ajustada *ex officio* por esta Administração e juntada ao feito (SEI 25155553).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima do Contrato 2269/2024, como no art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Lei nº 10.192/01, do Decreto nº 9.507/18, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará do montante mensal de **R\$ 28.755,53** (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 31.354,56** (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 1º de janeiro de 2025, data-base da categoria profissional respectiva (SEI 23539229), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços, anexa ao presente instrumento SEI nº 25155553, devidamente ajustada.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 150.743,74** (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), para o período de 01/01/2025 a 31/10/2029, conforme discriminado na tabela abaixo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Programa de Trabalho: 21122003220000001 – PTRES: 226003, Fonte: 1052000231, Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

MÊS	VALOR VIGENTE (R\$)	VALOR REPACTUADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
01/01/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/02/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/03/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/04/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/05/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/06/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/07/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/08/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/09/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/10/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/11/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/12/25	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/01/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/02/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/03/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/04/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/05/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/06/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/07/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/08/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/09/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/10/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/11/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/12/26	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/01/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/02/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/03/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/04/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/05/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/06/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03

01/07/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/08/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/09/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/10/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/11/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/12/27	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/01/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/02/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/03/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/04/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/05/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/06/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/07/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/08/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/09/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/10/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/11/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/12/28	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/01/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/02/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/03/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/04/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/05/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/06/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/07/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/08/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/09/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
01/10/29	28.755,53	31.354,56	2.599,03
TOTAL			150.743,74

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitido o reforço da Nota de Empenho nº 2025NE000002 (SEI 24826514), datada de 17 de julho de 2025, no valor de **R\$ 95.149,35** (noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) , sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 1º de janeiro de 2025.

4.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento nº 161 (NUP 24890096).

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo (SEI nº

25155553), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 15/08/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25155622** e o código CRC **C89559EE**.

Referência: Processo nº 54000.040189/2024-88

SEI nº 25155622